



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13
Nº 35
Extra

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 10 de Maio de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº. 331/2016, EM 04 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 124 da Lei Municipal 081/91 (Estado dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu), nos termos do item 17 do anexo I da Lei 683/2005. RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR, o Servidor Estatutário, MARCOS TALLES VIANA BASTOS, Guarda Municipal, Matrícula nº. 4622630, conforme processo nº.07231/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 306/2016, EM 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã FERNANDA GOMES DA CRUZ, para exercer o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de abril de 2016, habilitada em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 333/2016, EM 05 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Servidor LEANDRO BARRETO ANTUNES DOS SANTOS, matrícula nº 4626292 do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, DAS II, vinculado a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Empregos e Renda, a partir de 05 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 334/2016, EM 05 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão UANDERSON LEAL BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de Administrador Regional, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 328/2016, EM 04 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã VERÔNICA FERREIRA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de maio de 2016, habilitada em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 329/2016, EM 04 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã ANA PAULA DA SILVA, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de maio de 2016, habilitada em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecchi
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Cláudio Willian Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: **28.740-000.**

Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDESDE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**

Tiragem: **1.000 exemplares**



PORTARIA Nº 332/2016, EM 05 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando a íntegra do relatório final elaborado pela Comissão Sindicante Permanente, encaminhado pela Presidente da referida comissão, onde a investigada não preencheu o requisito previsto no Edital do Concurso 01/14, acerca da necessidade de comprovação de domicílio há dois anos na localidade/bairro no ato da posse para o cargo de agente comunitário de saúde, por consequência, opinou pela instauração de Processo Disciplinar em desfavor da servidora Regina Maria Daumas Araújo.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XII representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Considerando que o Art. 127, I, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para a prática de crime/fraude contra à administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão do Art. 111, incisos I, III, IX e XII da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu), em razão de ter a servidora supracitada, matrícula nº 4626398, ocupante do cargo de efetivo de agente comunitário de saúde do bairro da Garapa, cometido crime/fraude contra à Administração Pública.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matrícula 0935, Presidente, Rodrigo Emilio Tavares Lima, matrícula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matrícula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 05 de maio de 2016
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

PORTARIA Nº 327/2016, EM 04 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais de acordo com o processo protocolado sob o nº 10538/2015, c/c Art. 4º da lei nº 708/2006; RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a escala de trabalho de diarista para o regime plantonista dos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO	MATRICULA
ALINE DA SILVA BERSOT	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	4626395
ALMIR PEREIRA AMARAL FILHO	TÉCNICO EM APARELHO GESSADO	4626383
ADILA PEDRINA DE SOUZA CASANGUR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4626411
LEONARDO HENRIQUE TCHWE	FARMACÊUTICO	4626349
ROSEMERI DE FÁTIMA CURTY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4626412

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 031/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º- CONCEDER, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
4948/2016	Selma Gaspar Resende Pacheco	4622386	27/04/16 a 12/05/16
4409/2016	Elizangela da Silva Gomes	60994	16/04/16 a 30/04/16
3972/2016	Cassiane Souza da Silva	4625283	13/04/16 a 27/04/16
3877/2016	Carmelucia dos Santos	674	06/04/16 a 26/04/16
4669/2016	Ziliane Cristina Crespo Costa	488	24/04/16 a 04/06/16
4349/2016	Fernanda Augusto E.F.de Azevedo	4626492	14/04/16 a 29/04/16

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de abril 2016
ADERALDO SPESE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 021/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº.2058/09, protocolado no IPASCON sob nº. 143/2009 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº 233.191-1/2010. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 11 de março de 2009, a servidora LAURA BARDASSON GONÇALVES, Servente, matrícula nº. 0133, Referência Salarial 09, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos proporcionais fixados em R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), mensais, calculados conforme Artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2016
ADERALDO SPESE RANGEL
Presidente



PORTARIA Nº.032/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º- PRORROGAR, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
5008/2016	Fabiano do Nascimento Moura	4601059	19/04/16 à 10/07/16
5013/2016	Eliana Peixoto Neves	781	15/04/16 à 14/06/16
4706/2016	Marcenilza Santos Couto	4622818	04/04/16 à 07/05/16
2841/2016	Lucimar dos Santos Garcia Moreira	4622860	03/03/16 à 01/06/16
4105/2016	Adriana Henrique de Souza	6030	01/04/16 à 30/04/16
4739/2016	Rosa Piccioli Lopes	4625388	16/04/16 à 06/07/16
5025/2016	Claudia Marcia Moreno Maia	4000179	18/04/16 à 13/05/16
4966/2016	Simone Romeiro Ceu	4000790	16/04/16 à 14/06/16
0696/2016	Elzeli Siqueira	5807	12/11/15 à 11/05/16
4126/2016	Joselma Dutra Neves	4623479	30/03/16 à 29/04/16

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 27 de abril 2016
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

APOSTILA DE RECÁLCULO E REVISÃO DE PROVENTO

Ficam recalculados e revisados pela paridade os proventos de inatividade da servidora LAURA BARDASSON GONÇALVES, Servente, matrícula nº. 0133, admitido em 01 de junho de 1983 e aposentado a partir de 11 de março de 2009, em cumprimento à determinação da Emenda Constitucional nº. 70, de 29 de março de 2012 e Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº 233.191-1/2010.

LEI Nº 584/2003

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente, Ref. Salarial 09, Nível Elementar, conforme Lei Municipal Nº 584/2003-----R\$ 218,64

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Parágrafo Único, artº 39 da Lei Mun. nº. 081/1991(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 246,36
TOTAL-----R\$ 465,00

PROPORCIONALIDADE = 9.125/10.950 dias-----R\$ 387,50

Adicional por Tempo de Serviço, 24%(vinte e quatro por cento), art. 65, Da Lei Municipal nº. 081/91 (Est. dos Serv. Púb. do Munic. C. de Macabu Conceição de Macabu)-----R\$ 111,60
TOTAL -----R\$ 499,10
FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 499,10

REVISÃO DA LEI Nº 1.047/2010

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente, Ref. Salarial 09, Nível Elementar, conforme Lei Municipal Nº 1.047/2010-----R\$ 646,06

PROPORCIONALIDADE = 9.125/10.950 dias-----R\$ 538,38

Adicional por Tempo de Serviço, 24%(vinte e quatro por cento), art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Est. dos Serv Púb. do Mun. C. de Macabu)-----R\$ 155,05
TOTAL -----R\$ 693,43
VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 693,43

Departamento de Previdência, 28 de março de 2016
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora LAURA BARDASSON GONÇALVES, Servente, matrícula nº. 0133, Referência Salarial 09, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 11 de março de 2009, em importância mensal de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), cumprindo Diligência Externa do TCE-RJ, no Processo nº.233.191-1/2010, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 75, da Lei Municipal nº. 756/2006):

Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme o demonstrativo anexo-----R\$ 422,74

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º,art.75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente, Referência Salarial 09, Nível Elementar, conforme Lei Municipal Nº. 584/2003-----R\$ 218,64

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 246,36

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 111,60

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO----- R\$ 576,60
PROPORCIONALIDADE = 9.125/10.950 dias-----R\$ 352,28

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

Valor do Provento Mensal -----R\$ 352,28
Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 112,72
TOTAL DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 465,00

Departamento de Previdência, 28 de março de 2016
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 022/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artº. 12, Inciso III, da Lei Municipal 756/2006 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº 233.191-1/2010. RESOLVE:

Art.º-1º- REFORMULAR, a portaria nº.021, de 28 de março de 2016, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 11 de março de 2009, a servidora LAURA BARDASSON GONÇALVES, Servente, matrícula nº. 0133, Referência Salarial 09, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com proventos proporcionais fixados em R\$ 499,10 (Quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos), mensais, com fundamentação na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2016
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente



DECRETO Nº 052/2016

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra A, da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES					
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	
02 - Prefeitura Municipal						
06.02.12.361.0015.2.024	339039	000	75	10.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
08.15.451.0020.2.063	339030	000	158	20.000,00		Secretaria m de Obras
06.02.12.361.0015.2.024	449052	000	76		10.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
08.15.451.0020.2.063	339039	004	159		20.000,00	Secretaria m de Obras
TOTAL				30.000,00	30.000,00	
FONTE: 000 - ORDINÁRIO						
FONTE: 004 - ROYALTIES						

DECRETO Nº 051/2016

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra A, da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES					
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	
02 - Prefeitura Municipal						
02.03.122.0001.2.006	339014	000	16	10.000,00		Procuradoria Geral
02.03.122.0001.2.006	339030	000	17	12.000,00		Procuradoria Geral
02.03.122.0001.2.006	339039	000	19	15.000,00		Procuradoria Geral
05.04.121.0001.2.018	339014	000	53	10.000,00		Secretaria M de Planejamento
09.15.122.0001.2.070	339014	000	167	5.000,00		Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.122.0001.2.070	339030	000	168	30.000,00		Secretaria M de Serviços Públicos
02.03.122.0001.2.006	339014	004	16		10.000,00	Procuradoria Geral
02.03.122.0001.2.006	339030	004	17		12.000,00	Procuradoria Geral
02.03.122.0001.2.006	339039	004	19		15.000,00	Procuradoria Geral
05.04.121.0001.2.018	339014	004	53		10.000,00	Secretaria M de Planejamento
09.15.122.0001.2.070	339014	004	167		5.000,00	Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.122.0001.2.070	339030	004	168		30.000,00	Secretaria M de Serviços Públicos
TOTAL				82.000,00	82.000,00	
FONTE: 000 - ORDINÁRIO						
FONTE: 004 - ROYALTIES						



Decreto Nº 053 /2015

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO E PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando que:

a) Em virtude da considerável queda em suas receitas, o Município não dispõe de condições financeiras para arcar com todas as despesas necessárias à realização da XXXII Exposição Agropecuária e 41º Concurso Leiteiro de Conceição de Macabu, que ocorrerá no período de 25 a 29/05/2016;

b) Que o Município realizará Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 051/2016, objeto do Processo Administrativo nº 4.899/2016, para a contratação de empresa especializada na produção, promoção, realização e comercialização do evento acima mencionado no imóvel municipal denominado Parque de Exposição Dr. Otto Guimarães Linhares;

c) Que se trata do principal evento do município com a participação da quase totalidade da população, para o qual tem acesso gratuito, portanto de relevante interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º - Será assegurado à empresa que for declarada vencedora da Licitação Pública nº 051/2016, o uso do imóvel público denominado "Parque de Exposição Dr. Otto Guimarães Linhares", no período de 25/05 a 29/05/2016 exclusivamente para a realização da XXXII Exposição Agropecuária e 41º Concurso Leiteiro de Conceição de Macabu, em caráter precário e oneroso.

§ 1º - A empresa vencedora da Licitação, terá acesso ao Parque de Exposição durante os cinco dias que antecedem, e os cinco dias após a realização do evento, para a montagem e desmontagem da estrutura necessária à realização do evento.

§ 2º - Todas as reformas, melhorias, acessões e benfeitorias que vierem a ser realizadas no imóvel objeto deste Decreto, durante a vigência desta permissão de uso, serão a ele incorporadas sem qualquer direito de remoção, retenção e/ou indenização.

Artigo 2º - A presente permissão de uso se dará de forma onerosa, cujo valor a ser recolhido aos cofres público não poderá ser inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme previsto no Edital da Licitação Pública nº 051/2016.

Artigo 3º - Findo o evento, a permissionária deverá entregar o imóvel Parque de Exposição Dr. Otto Guimarães Linhares, nas mesmas condições de limpeza, conservação e higiene que recebeu, respondendo objetivamente por eventual dano ao prejuízo causado por si ou terceiros.

Artigo 4º - A Procuradoria Geral do Município fica responsável pela elaboração do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, observada as condições deste Decreto e com subsídio na Licitação Pública nº 051/2016.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência se extinguirá na data do recebimento do imóvel Parque de Exposição Dr. Otto Guimarães Linhares, pela Secretaria de Agricultura e pela Secretaria de Obras.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2016

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 09 de Junho de 2016, a candidata REGINA DA CONCEIÇÃO MARTINS EVANGELISTA, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nº de inscrição 3486, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 09 de Maio de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2016

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 09 de Junho de 2016, a candidata JOSEANE RODRIGUES BERNARDO PINTO, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nº de inscrição 5794, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 09 de Maio de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2016

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 09 de Junho de 2016, a candidata JEANE NONATA DE MORAES MARQUES DE SOUZA, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nº de inscrição 3747, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 09 de Maio de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito